PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DO PIAUI
MUNICIPIO DE JERUMENHA -PI
CNPJ: 06.554.109/0001-57

PARECER DA CONTROLADORIA

ASSUNTO: Parecer sobre a Prestação de Contas do **FUNDEB DE JERUMENHA – PI** referente ao mês de julho/2026.

BASE LEGAL: Resolução do TCE-PI nº 05/2023.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA – PI

RESPONSAVEL: JORDÂNIA FERREIRA SANTOS

RELATOR: ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA

Procedida a analise mensal supra citado esta controladoria interna constatou que:

1- As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem as normas da Lei 4.320/64, quanto ao procedimento orçamentário, financeiro e patrimoniais.
2- Os registros contábeis cumpriram as rotinas do plano de contas do município, estão numericamente e tecnicamente corretos, atendem aos princípios de contabilidade pública geralmente aceitos pelos órgão fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional de contabilidade.
3- Os balancetes e demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo TCE – PI, para apresentação dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais e de acordo com a Resolução TCE PI 39/2015.
4- Estando os demais atos administrativos objetos da analise desta prestação de contas regulares, somos do parecer que o Processo seja encaminhado ao TCE PI, para apreciação e analise dos resultados deste mês, nos termos da Legislação em vigor.

É o parecer.

JERUMENHA, 31 de agosto de 2026

Aline Pereira de Oliveira
ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA
Controlador (a) Interno
CPF: 006.111.373-56

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JERUMENHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DO PIAUI
MUNICIPIO DE JERUMENHA -PI
CNPJ: 06.554.109/0001-57

PARECER DA CONTROLADORIA

ASSUNTO: Parecer sobre a Prestação de Contas do **FMS DE JERUMENHA – PI** referente ao mês de **julho/2026.**

BASE LEGAL: Resolução do TCE-PI nº 05/2023.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA – PI

RESPONSAVEL: MARCOS AUGUSTO DA ROCHA CARVALHO

RELATOR: ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA

Procedida a analise mensal supra citado esta controladoria interna constatou que:

1- As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem as normas da Lei 4.320/64, quanto ao procedimento orçamentário, financeiro e patrimoniais.
2- Os registros contábeis cumpriram as rotinas do plano de contas do município, estão numericamente e tecnicamente corretos, atendem aos princípios de contabilidade pública geralmente aceitos pelos órgão fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional de contabilidade.
3- Os balancetes e demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo TCE – PI, para apresentação dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais e de acordo com a Resolução TCE PI 39/2015.
4- Estando os demais atos administrativos objetos da analise desta prestação de contas regulares, somos do parecer que o Processo seja encaminhado ao TCE PI, para apreciação e analise dos resultados deste mês, nos termos da Legislação em vigor.

É o parecer.

JERUMENHA, 31 de agosto de 2026

Aline Pereira de Oliveira
ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA
Controlador (a) Interno
CPF: 006.111.373-56

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DO PIAUI
MUNICIPIO DE JERUMENHA -PI
CNPJ: 06.554.109/0001-57

PARECER DA CONTROLADORIA

ASSUNTO: Parecer sobre a Prestação de Contas do **FMAS DE JERUMENHA – PI** referente ao mês de **julho/2026.**

BASE LEGAL: Resolução do TCE-PI nº 05/2023.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA – PI

RESPONSAVEL: MARIZA RIBEIRO DE SOUSA

RELATOR: ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA

Procedida a analise mensal supra citado esta controladoria interna constatou que:

1- As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem as normas da Lei 4.320/64, quanto ao procedimento orçamentário, financeiro e patrimoniais.
2- Os registros contábeis cumpriram as rotinas do plano de contas do município, estão numericamente e tecnicamente corretos, atendem aos princípios de contabilidade pública geralmente aceitos pelos órgão fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional de contabilidade.
3- Os balancetes e demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo TCE – PI, para apresentação dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais e de acordo com a Resolução TCE PI 39/2015.
4- Estando os demais atos administrativos objetos da analise desta prestação de contas regulares, somos do parecer que o Processo seja encaminhado ao TCE PI, para apreciação e analise dos resultados deste mês, nos termos da Legislação em vigor.

É o parecer.

JERUMENHA, 31 de agosto de 2026

Aline Pereira de Oliveira
ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA
Controlador (a) Interno
CPF: 006.111.373-56

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DO PIAUI
MUNICIPIO DE JERUMENHA -PI
CNPJ: 06.554.109/0001-57

PARECER DA CONTROLADORIA

ASSUNTO: Parecer sobre a Prestação de Contas da **ADMINISTRAÇÃO DE JERUMENHA – PI** referente ao mês de de **julho/2026.**

BASE LEGAL: Resolução do TCE-PI nº 05/2023.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA – PI

RESPONSAVEL: JOSE INÁCIO P.DA SILVA JUNIOR

RELATOR: ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA

Procedida a analise mensal supra citado esta controladoria interna constatou que:

1- As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem as normas da Lei 4.320/64, quanto ao procedimento orçamentário, financeiro e patrimoniais.
2- Os registros contábeis cumpriram as rotinas do plano de contas do município, estão numericamente e tecnicamente corretos, atendem aos princípios de contabilidade pública geralmente aceitos pelos órgão fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional de contabilidade.
3- Os balancetes e demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo TCE – PI, para apresentação dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais e de acordo com a Resolução TCE PI 39/2015.
4- Estando os demais atos administrativos objetos da analise desta prestação de contas regulares, somos do parecer que o Processo seja encaminhado ao TCE PI, para apreciação e analise dos resultados deste mês, nos termos da Legislação em vigor.

É o parecer.

JERUMENHA, 31 de agosto de 2026.

Aline Pereira de Oliveira
ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA
Controlador (a) Interno
CPF: 006.111.373-56

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - ***.*50.783-** - 31/08/2026 11:52:07
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - VINICIUS MIRANDA SANTOS - ***.*32.233-** - 31/08/2026 11:52:30

Scanned with CamScanner